



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1687, DE 05 DE JULHO DE 2019.

**REVOGA OUTORGA DE PODERES
PARA DECISÃO SINGULAR DE
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE
MARICÁ.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- C.I. JUCERJA/SRC Nº 33/2019;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Maricá – Processo n.º E-11/50.625/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar outorga concedida a servidor do Município de Maricá, ROBSON MANOEL CUNHA DA SILVA, Matrícula 6298, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria JUCERJA N.º 966/10.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2019.

Vitor Hugo Feitosa Gonçalves
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID 5036362-0